

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.:003/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais,

- Considerando a falta de publicidade do Edital de Carta Convite nº.001/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica no ano de 2013;
- Considerando estarem contrariados os princípios constitucionais da moralidade e da publicidade dos atos administrativos;
- Considerando a falta de competitividade no referido certame,

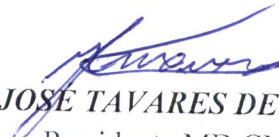
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Edital de Carta Convite nº.:001/2013 e, conseqüentemente, todos os atos oriundos desse certame, visando a resguardar os princípios constitucionais da moralidade e da publicidade.

Art. 2º - Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente
Ibitirama-ES, 03 de abril de 2013.


JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente MD.CMI/ES.

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 03/04/13

